

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 7.614, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

Reconhece e declara como patrimônio histórico, cultural e religioso imaterial para o Estado do Pará, o “Círio de Nossa Senhora da Conceição”, também conhecido como “Círio da Conceição” cultuado e realizado anualmente na Cidade de Santarém/PA, desde a data de 29 de novembro de 1919, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecidamente declarado como integrante do patrimônio histórico, cultural e religioso imaterial do Estado do Pará, a procissão religiosa anual promovida desde 29 de novembro de 1919, e, a partir dessa data, sempre no último domingo de novembro, na Cidade de Santarém – Pará, em homenagem à Padroeira dos Santarenos, Nossa Senhora da Conceição, evento também conhecido popularmente como “Círio da Conceição”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de abril de 2012.

HELENILSON PONTES  
Governador do Estado em exercício

DOE N° 32.131, de 04/04/2012.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

